



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



# PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº004/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO  
PREVENTIVA, CORRETIVA E OPERAÇÃO  
DE SOM DO PLENÁRIO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG

Gestão 2025





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



## DOCUMENTO I DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

### 1. IDENTIFICAÇÃO DE REQUISITANTE

**Unidade Administrativa:** Presidência da Câmara

**Responsável Pela Demanda:** Glayson Johnny Gonçalves Coelho

**Email:** glaysonjohnny@cmsantaluzia.mg.gov.br

### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA OU NECESSIDADE

A Câmara Municipal, devido à troca de legislatura, e à mudança de gestão necessita de profissional técnico que realize os serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como de operação de som do plenário, se justifica para prevenir eventuais falhas do dispositivo. Realizada de maneira periódica, a manutenção envolve desde a avaliação técnica de todos os componentes mecânicos em operação até a limpeza e lubrificação da estrutura, conservando o equipamento em perfeito funcionamento. A operação de som se dará em todos os dias de reuniões plenárias, bem como em eventuais reuniões extraordinárias.

### 3. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, bem como de operação de som do plenário da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução, seguindo os parâmetros de mercado e dos demais órgãos públicos, é realizar os orçamentos e avaliar a necessidade de realização de dispensa de licitação ou processo licitatório.

### 5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

#### GRAU DE PRIORIDADE: ALTA

5.1 Atender a necessidade de operação técnica e manutenção dos equipamentos de som do Plenário da Câmara Municipal, porquanto a casa legislativa não possui servidores treinados e habilitados a operar os diversos equipamentos que possibilitam a realização das diversas reuniões e sessões. Ademais, a manutenção periódica é um importante meio de manter íntegros os sistemas de áudio que naturalmente são sujeitos a desgastes de uso, pela ação do tempo, degradando as peças, contatos e equipamentos, sendo serviço de natureza contínua.

5.2 Com base nesses pressupostos, justifica-se a contratação de serviço especializado para suprir as necessidades da Câmara quanto ao serviço de operação e manutenção técnica especializada dos equipamentos de som durante eventos realizados por este Poder Legislativo (ex.: sessões plenárias, cursos, seminários, treinamentos de funcionários, posses de novos servidores, etc.).

GLAYSON JOHNNY GONÇALVES COELHO  
MATRÍCULA 6390  
SERVIDOR  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



5.3. A execução desses serviços visa, também, cuidar dos equipamentos de áudio do plenário e com isso zelar pelo patrimônio público administrado pela Casa Legislativa.

5.4 Diante do exposto, a presente contratação encontra-se alinhada com as diretrizes de planejamento e justificativa detalhadas, exigidas pela nova lei de licitações, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

## 6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Objetiva-se alcançar, com a contratação dos serviços, acima descritos, a continuidade dos serviços da casa legislativa, com a realização das sessões plenárias (ordinárias e extraordinárias), cursos seminários, treinamentos, posses, etc.

## 7. FONTE DE RECURSOS

3.3.3.90.36.00.00 – Ficha 015

## 8. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

| Cargo/<br>Função            | Nome                             | Email                          |
|-----------------------------|----------------------------------|--------------------------------|
| Diretor de<br>Planejamentos | Thiago N. Moreira de<br>Oliveira | compras@cmsantaluzia.mg.gov.br |

## 9. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTA DEMANDA

Glaysen Johnny Gonçalves Coelho – Presidente da Câmara de Santa Luzia/MG

## 10. ENCAMINHAMENTO

Encaminho este documento e os que se encontram em anexo à Diretoria de Planejamento, Compras e Licitação para os demais encaminhamentos necessários à efetivação da contratação pretendida.

Santa Luzia-MG, 31 de janeiro de 2025.

  
**Glaysen Johnny Gonçalves Coelho**  
Presidente da Câmara Municipal  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



## DOCUMENTO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DO REQUISITANTE E OBJETO

**Secretaria Geral: Presidência da Câmara**

**Responsável Pela Demanda:** Glayson Johnny Gonçalves Coelho

**Email:** glaysonjohnny@cmsantaluzia.mg.gov.br

**Data:** 31/01/2025

1.1. O objeto da presente demanda é a contratação de pessoa física para a prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, bem como de operação de som do plenário da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG.

### 2. DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 Atender a necessidade de operação técnica e manutenção dos equipamentos de som do Plenário da Câmara Municipal, porquanto a casa legislativa não possui servidores treinados e habilitados a operar os diversos equipamentos que possibilitam a realização das diversas reuniões e sessões. Ademais, a manutenção periódica é um importante meio de manter íntegros os sistemas de áudio que naturalmente são sujeitos a desgastes de uso, pela ação do tempo, degradando as peças, contatos e equipamentos, sendo serviço de natureza contínua.

2.2 Com base nesses pressupostos, justifica-se a contratação de serviço especializado para suprir as necessidades da Câmara quanto ao serviço de operação e manutenção técnica especializada dos equipamentos de som durante eventos realizados por este Poder Legislativo (ex.: sessões plenárias (ordinárias e extraordinárias), cursos, seminários, treinamentos de funcionários, posses de novos servidores, etc.).

2.3 A execução desses serviços visa, também, cuidar dos equipamentos de áudio do plenário e com isso zelar pelo patrimônio público administrado pela Casa Legislativa.

2.4 Diante do exposto, a presente contratação encontra-se alinhada com as diretrizes de planejamento e justificação detalhadas, exigidas pela nova lei de licitações, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

### 3. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

3.1 Diante da mudança de gestão e necessidade de reestruturação dos trabalhos, está em andamento a realização do Plano de Contratação Anual da Câmara Municipal para o exercício de 2025.

**THIAGO N. MOREIRA DE OLIVEIRA**

MATRÍCULA 4102  
PLANEJAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



## 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A HABILITAÇÃO:

#### 4.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial no caso de firma individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 4.1.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do **CNPJ**, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358-e 443/2014;

c) prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, **Cartão de Inscrição Estadual**, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF – FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

THIAGO N. MOREIRA DE OLIVEIRA  
MATRÍCULA 4102  
PLANEJAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



## 5. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO E VALOR MÉDIO APURADO

### DEMONSTRATIVO DE COTAÇÃO

| FORNECEDOR            | VALOR GLOBAL  |
|-----------------------|---------------|
| GIOVANI HENRIQUE LIMA | R\$57.330,00  |
| MAURÍCIO OLIVEIRA     | R\$ 63.500,00 |
| NELSON RODRIGUES      | R\$ 68.700,00 |

### MENOR PREÇO GLOBAL

|                       |              |
|-----------------------|--------------|
| GIOVANI HENRIQUE LIMA | R\$57.330,00 |
|-----------------------|--------------|

Tendo em vista a demonstração acima, a opção para contratação da prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, bem como de operação de som do plenário da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG, objeto do Processo Administrativo 004/2025, será do **Sr. GIOVANI HENRIQUE LIMA**, inscrito no CPF sob o nº 851.029.626-04, a ser realizada na modalidade de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

### DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

## 6. DO LEVANTAMENTO DE INFORMAÇÕES DE MERCADO COM A IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES APRESENTADAS

Consiste na análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, considerando a necessidade desta Casa Legislativa.

Soluções Identificadas:

**THIAGO N. MOREIRA DE OLIVEIRA**

MATRICULA 4102  
PLANEJAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS



• **Contratação Direta por Dispensa de Licitação:** Esta opção poderia ser considerada em casos de urgência ou quando o valor estimado da contratação estiver dentro dos limites legais para dispensa. É uma alternativa rápida, porém limitada por valores e pela necessidade de justificar a urgência. Apesar da agilidade, ela é restrita a situações de urgência ou quando o valor da contratação está abaixo dos limites estabelecidos pela legislação.

• **Processo Licitatório:** Embora não exista limite de valor estimado para que se inicie um processo licitatório, é necessário avaliar demais critérios de organização do ente público, tais como logística e organização.

Nesse sentido, a forma imediata de atender a demanda, bem como garantir o atendimento do interesse público, da economicidade, da eficiência, da transparência e principalmente da legalidade é a utilização da dispensa de licitação em razão do valor.

Ressalta-se que a análise de mercado indica que a contratação de uma empresa especializada, por meio de dispensa em razão do valor, seria a solução mais adequada, tendo em vista os preços cotados, a agilidade do processo e a urgência da contratação.

Deve-se ressaltar que a realização de processo licitatório, no presente caso, implicaria em atrasos, que comprometeriam a eficiência operacional ou a continuidade dos serviços essenciais. Em contrapartida à licitação, *in casu*, a utilização da dispensa reduzirá custos operacionais e administrativos, resultando na otimização dos recursos públicos.

### 7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução, seguindo os parâmetros de mercado e dos demais órgãos públicos, visando a necessidade de manutenção e da continuidade das atividades administrativas e parlamentares, a contratação pretendida é a modalidade de dispensa de licitação em razão de valor (art. 75, II, da Lei 14.133/2021).

### 8. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

8.1 A presente contratação é imprescindível para o atendimento ao interesse público, a economicidade e eficiência da prestação dos serviços públicos, ressaltando a necessidade da casa legislativa ter em pleno funcionamento os serviços de áudio e som que possibilitam a realização das diversas reuniões e sessões legislativas.

**THIAGO N. MOREIRA DE OLIVEIRA**

MATRÍCULA 4102  
PLANEJAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



8.2 Para atingir esse objetivo a Administração Pública vem buscando, de forma racional e persistente, obter melhor emprego de seus escassos recursos visando atingir a eficácia e eficiência de suas ações

8.3 A contratação se mostra viável, pois o estudo realizado demonstra compatibilidade das demandas.

**THIAGO N. MOREIRA DE OLIVEIRA**

MATRÍCULA 4102  
PLANEJAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

*Thiago N. Moreira de O.*

**Thiago N. Moreira de Oliveira - Responsável pelo ETP**  
Diretoria de Planejamento, Compras e Licitação

Santa Luzia-MG, 31 de janeiro de 2025.





## Re: Orçamento de prestação - Som



**De** Giovani Henrique Lima <giovanihenriquedelima2017@gmail.com>  
**Para** Compras <compras@cmsantaluzia.mg.gov.br>  
**Data** 31/01/2025 18:47

Boa tarde. Segue informações retificando o e-mail anterior e detalhando a minha prestação profissional do serviço:

O valor global do contrato é de R\$57.330,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e trinta reais), sendo que nesse valor estão incluídas: R\$53.850,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais) referentes à operação técnica de som; R\$145,00 (cento e quarenta e cinco reais) referentes à manutenção e limpeza quinzenal, totalizando R\$3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais) durante os 12 meses. O valor global será dividido em parcelas mensais de R\$4.777,50 (quatro mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Não serão devidos quaisquer valores adicionais referentes ao objeto desta contratação, como pagamentos de diárias por reuniões/sessões.

Em ter., 28 de jan. de 2025 21:10, Giovani Henrique Lima <giovanihenriquedelima2017@gmail.com> escreveu:

Em ter., 28 de jan. de 2025 17:33, Giovani Henrique Lima <giovanihenriquedelima2017@gmail.com> escreveu:

Em ter., 28 de jan. de 2025 15:15, Compras <compras@cmsantaluzia.mg.gov.br> escreveu:

PrezadHenrique,

De acordo com as atribuições de nosso contrato de prestação de serviços, solicitamos a gentileza de enviar a seguinte documentação necessária para o prosseguimento da contratação:

1. Cópia do CPF
2. Comprovante de Endereço atualizado
3. Cópia do RG (Identidade)

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais. Agradecemos a sua colaboração e agilidade no envio dos documentos.

---

Atenciosamente



Thiago Moreira  
Diretor de Planejamento, Compras e Licitação





## Re: Orçamento de prestação - Som

**De** Giovani Henrique Lima <giovanihenriquedelima2017@gmail.com>  
**Para** Compras <compras@cmsantaluzia.mg.gov.br>  
**Data** 27/01/2025 18:41

Valor anual conforme solicitado R\$53.850,00 ( cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais ) e valor mensal R,\$4.487,50 ( Quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) com um operador de som e mais R\$145,00 de manutenção e limpeza quinzenal

Giovani Henrique de lima  
CPF 851029626-04  
Rua Osias ferreira lima número 14  
Frimisa Santa Luzia MG  
33045-420

Em seg., 27 de jan. de 2025 13:29, Compras <compras@cmsantaluzia.mg.gov.br> escreveu:  
Prezado,

Boa tarde, sou Thiago responsável pelas compras da câmara de Santa luzia.

Estou entrando em contato para solicitar um orçamento referente a Prestação de serviço conforme as especificações e requisitos detalhados abaixo:

\* Valor anual, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período sucessivamente, com reajuste pelo IPCA de:

Prestação de serviço como operador de som, todas as segundas e terças feiras de 08:00hs as 20:00 hrs em reuniões ordinárias e eventuais reuniões extraordinárias e audiências públicas, da Câmara Municipal de Santa Luzia.

Agradecemos desde já pela atenção e aguardamos sua resposta com a proposta o mais breve possível. Caso precise de mais informações ou esclarecimentos, por favor, não hesite em entrar em contato.

--

Atenciosamente



Thiago Moreira  
Diretor de Planejamento, Compras e Licitação  
R. Direita, 750 - Centro, Santa Luzia - MG  
[compras@cmsantaluzia.mg.gov.br](mailto:compras@cmsantaluzia.mg.gov.br)





## Assunto: Orçamento de prestação - Som



**De** Mauricio Oliveira <mauriciodeoliveiranm@yahoo.com.br>  
**Para** Compras <compras@cmsantaluzia.mg.gov.br>  
**Data** 28/01/2025 10:00

Bom dia! Sr. Thiago,

Em resposta a sua solicitação segue valor estimado de orçamento anual R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais)

RUN GM SONORIZAÇÃO

Att.  
Maurício

Yahoo Mail: Busque, organize e aumente sua produtividade

Em seg., 27 27e jan. 27e 2025 às 13:29, Compras <compras@cmsantaluzia.mg.gov.br> escreveu:

Prezado,

Boa tarde, sou Thiago responsável pelas compras da câmara de Santa luzia.

Estou entrando em contato para solicitar um orçamento referente a Prestação de serviço conforme as especificações e requisitos detalhados abaixo:

\* Valor anual, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período sucessivamente, com reajuste pelo IPCA de:

Prestação de serviço como operador de som, todas as segundas e terças feiras de 08:00hs as 20:00 hrs em reuniões ordinárias e eventuais reuniões extraordinárias e audiências públicas, da Câmara Municipal de Santa Luzia.

Agradecemos desde já pela atenção e aguardamos sua resposta com a proposta o mais breve possível. Caso precise de mais informações ou esclarecimentos, por favor, não hesite em entrar em contato.

--

Atenciosamente



Thiago Moreira  
Diretor de Planejamento, Compras e Licitação





## Assunto: Orçamento de prestação - Som



**De** Nelson Rodrigues <nelsonlilo@yahoo.com.br>  
**Para** <compras@cmsantaluzia.mg.gov.br>  
**Data** 28/01/2025 14:35

Boa tarde!

Fica em \$68.700,00 o serviço.

At.te;

Yahoo Mail: Busque, organize e aumente sua produtividade

Em seg., 27 27e jan. 27e 2025 às 13:30, Compras  
<compras@cmsantaluzia.mg.gov.br> escreveu:

Prezado,

Boa tarde, sou Thiago responsável pelas compras da câmara de Santa luzia.

Estou entrando em contato para solicitar um orçamento referente a Prestação de serviço conforme as especificações e requisitos detalhados abaixo:

\* Valor anual, pelo período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período sucessivamente, com reajuste pelo IPCA de:

Prestação de serviço como operador de som, todas as segundas e terças feiras de 08:00hs as 20:00 hrs em reuniões ordinárias e eventuais reuniões extraordinárias e audiências públicas, da Câmara Municipal de Santa Luzia.

Agradecemos desde já pela atenção e aguardamos sua resposta com a proposta o mais breve possível. Caso precise de mais informações ou esclarecimentos, por favor, não hesite em entrar em contato.

--

Atenciosamente



Thiago Moreira  
Diretor de Planejamento, Compras e Licitação  
R. Direita, 750 - Centro, Santa Luzia - MG  
compras@cmsantaluzia.mg.gov.br





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



## DOCUMENTO III TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: Processo Administrativo de Dispensa nº 004/2025

### 1. DO OBJETO

O objeto da presente demanda é a contratação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, bem como de operação de som do plenário da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 Atender a necessidade de operação técnica e manutenção dos equipamentos de som do Plenário da Câmara Municipal, porquanto a casa legislativa não possui servidores treinados e habilitados a operar os diversos equipamentos que possibilitam a realização das diversas reuniões e sessões. Ademais, a manutenção periódica é um importante meio de manter íntegros os sistemas de áudio que naturalmente são sujeitos a desgastes de uso, pela ação do tempo, degradando as peças, contatos e equipamentos, sendo serviço de natureza contínua.

2.2 Com base nesses pressupostos, justifica-se a contratação de serviço especializado para suprir as necessidades da Câmara quanto ao serviço de operação e manutenção técnica especializada dos equipamentos de som durante eventos realizados por este Poder Legislativo (ex.: sessões plenárias (ordinárias e extraordinárias), cursos, seminários, treinamentos de funcionários, posses de novos servidores, etc.).

2.3. A execução desses serviços visa, também, cuidar dos equipamentos de áudio do plenário e com isso zelar pelo patrimônio público administrado pela Casa Legislativa.

2.4 Diante do exposto, a presente contratação encontra-se alinhada com as diretrizes de planejamento e justificação detalhadas, exigidas pela nova lei de licitações, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1 O CONTRATADO deverá realizar os **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E OPERAÇÃO DE SOM DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG**, todas as segundas e terças feiras, das 08:00 às 20:00 horas, bem como em eventuais reuniões extraordinárias, a partir da assinatura do contrato.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O fornecimento será realizado conforme item 2 do Termo de Referência, no endereço do Órgão Legislativo. Havendo necessidade de alterações, será imediatamente comunicado ao CONTRATADO, mediante autorização de fornecimento.

**THIAGO N. MOREIRA DE OLIVEIRA**  
MATRICULA 4102  
PLANEJAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



## 5. DO VALOR

5.1 O valor global do contrato é de R\$57.330,00, (cinquenta e sete mil e trezentos e trinta reais), sendo que nesse valor estão incluídos:

5.1.1 R\$53.850,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais) referentes à operação técnica de som;

5.1.2: R\$145,00 (cento e quarenta e cinco reais) referentes à manutenção e limpeza quinzenal, totalizando R\$3.480,00 (três mil e quatrocentos e oitenta reais).

5.2 O valor global referente ao item 5.1 será dividido em parcelas mensais de R\$4.777,50 (quatro mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

5.3 Não serão devidos quaisquer valores adicionais referentes ao objeto desta contratação, como pagamentos de diárias por reuniões/sessões e/ou manutenções.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

6.2 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

6.3 A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos pela fiscalização da Câmara Municipal e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

6.4 Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome da Câmara Municipal de Santa Luzia, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

6.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus à Câmara Municipal.

6.6 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

6.7 A Câmara Municipal poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e

THIAGO N. MOREIRA DE OLIVEIRA  
MATRICULA 4102 -  
PLANEJAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador da Câmara Municipal.
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades da Câmara Municipal.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com a Câmara Municipal quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

6.8 O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: [tesouraria@cmsantaluzia.mg.gov.br](mailto:tesouraria@cmsantaluzia.mg.gov.br)

## 7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. O CONTRATADO obriga-se a:

7.1.1. Atender e cumprir a todas as exigências especificadas neste Termo de Referência;

7.1.2. Designar, formalmente, empregado/representante para representá-la perante a CMSL;

7.1.3. Fornecer todo o produto conforme especificação neste Termo de Referência;

7.1.4. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;

7.1.5. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação contidas no edital, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/21;

7.1.6. Responder, integralmente, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CMSL ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, diretamente ou por seus prepostos, em decorrência do contrato, não reduzindo ou excluindo sua responsabilidade pelo fato da execução do contrato estar sendo fiscalizada ou acompanhada pela CMSL;

7.1.7. Submeter-se às normas e determinações da CMSL, no que se referem ao fornecimento de que trata este Termo de Referência;

7.1.8. Aprovar previamente, junto à CÂMARA, quaisquer alterações relacionadas com a execução do objeto em pauta;

7.1.9. Apresentar, durante a execução do serviço, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais. Todos os tributos e encargos sociais,

THIAGO N. MOREIRA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA 4102  
PLANEJAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



trabalhistas e previdenciários que incidam ou venham a incidir sobre o contrato correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

7.1.10. Prestar à CMSL todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento dos trabalhos, sempre que solicitado;

7.1.11. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.2. A Câmara Municipal obriga-se a:

7.2.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

7.2.2. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

7.2.3. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

7.2.4. Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.

7.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor.

7.2.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

7.2.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

## 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para a Câmara Municipal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

THIAGO N. MOREIRA DE OLIVEIRA  
MATRICULA 4102  
PLANEJAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

## ESTADO DE MINAS GERAIS



e) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

f) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21.

8.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências serem analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

8.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### 9. DA CONCLUSÃO

8.1 A importância do planejamento adequado e da justificação detalhada nas aquisições e contratações públicas não somente assegura nossa conformidade legal, mas também reforça o compromisso com a eficácia e eficiência da gestão pública frente aos desafios iminentes.

8.2 Reitera-se a importância da continuidade das atividades internas e do serviço público, como um todo, para a sociedade.

8.3 Diante do exposto, a presente contratação encontra-se alinhada com as diretrizes de planejamento e justificação detalhadas, exigidas pela nova lei de licitações, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados à população.

THIAGO N. MOREIRA DE OLIVEIRA

PLA-  
CA: *Thiago N. Moreira de O.*

**Thiago N. Moreira de Oliveira - Responsável pelo ETP**  
Diretoria de Planejamento, Compras e Licitação





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



## DEMONSTRATIVO DE RECURSO CONTÁBIL

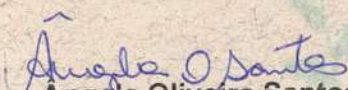
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025.

**Objeto:** O objeto da presente licitação é a contratação de prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, bem como de operação de som do plenário da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG.

**Para prestação de serviço objeto do referido Processo Administrativo será utilizada dotação nº 3.3.3.90.36.00.00 – Ficha 015.**

**Informo que há recurso orçamentário para referida dotação.**

**Santa Luzia, 31 de janeiro de 2025.**

  
**Angela Oliveira Santos**  
Coordenadora Administrativo-financeiro





Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **851.029.626-04**

Nome: **GIOVANI HENRIQUE DE LIMA**

Data de Nascimento: **20/08/1974**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:21:36** do dia **31/01/2025** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **EB40.78C2.04F7.84F8**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



20:30

VoLTE 4G+ 6%



← Fatura\_Itau\_20250128-203...

magazine luiza  
vem ser feliz

00219442



PC -00

GIOVANI HENRIQUE DE LIMA  
ANTONIO SOARES DINIZ 103  
CS - FRIMISA  
33045-620 SANTA LUZIA - MGmastercard  
Internacional

## Resumo da fatura em R\$

|                           |              |
|---------------------------|--------------|
| Total da fatura anterior  | 14,99        |
| Pagamentos efetuados      | 0,00         |
| Saldo financiado          | 14,99        |
| Lançamentos atuais        | 14,99        |
| <b>Total desta fatura</b> | <b>29,98</b> |

000125

Previsão prox. Fechamento: 06/02/2025

Títular **GIOVANI HENRIQUE DE LIMA**  
Cartão **5305.XXXX.XXXX.2462****O total da sua fatura é:**  
**R\$ 29,98****Com vencimento em:**  
**13/01/2025****Limite total de crédito:**  
**R\$1.000,00**

Preparamos outra opção de pagamento abaixo, válida até a data de vencimento:

Pagamento mínimo:

**R\$ 1,50**

|                        | Valor em reais   | % do total financiado |
|------------------------|------------------|-----------------------|
| Valor total financiado | R\$ 28,48        | 100,00%               |
| Encargos               | R\$ 4,86         | -                     |
| IOF                    | R\$ 0,18         | -                     |
| <b>Total a pagar</b>   | <b>R\$ 33,02</b> | -                     |

Juros: 17,05 % a.m. - 578,97 % a.a. CET: 17,68 % a.m. - 624,50 % a.a.

Parcelas fixas:

Não Disponível

Banco Itaú S.A. 341-7 34191.75116 91554.572049 00168.710002 4 0000000000000000

Número do Documento 00511915545/0414140

Nome do Pagador/CNPJ/CPF Beneficiário GIOVANI HENRIQUE DE LIMA - 851.029.626-04

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ LUZACRED S/A SCF1 - 02.206.577/0001-80

Endereço do Beneficiário RUA AMAZONAS DA SILVA, 27, 7 A, VILA GUILHERME - SÃO PAULO - SP

recibo do pagador

Número 175/11915545-7

Valor do Documento R\$ 29,98

Vencimento 13/01/2025

Autenticação Mecânica

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>Banco Itaú S.A.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>341-7</b>        | <b>34191.75116 91554.572049 00168.710002 4 0000000000000000</b> |
| Local de Pagamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     | Data de Vencimento                                              |
| Pague sua fatura em qualquer banco, mesmo após a data de vencimento. Dê preferência para o pagamento até a data de vencimento para não gerar encargos e/ou rescisão contratual. Em caso de atraso, os encargos serão cobrados na próxima fatura.                                                                                                                                                                                                    |                     | 13/01/2025                                                      |
| Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ Beneficiário                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                     | Agência / Código Beneficiário                                   |
| LUZACRED S/A SCF1 - 02.206.577/0001-80                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     | 2040/01687-1                                                    |
| RUA AMAZONAS DA SILVA, 27, 7 A, VILA GUILHERME - SÃO PAULO - SP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     |                                                                 |
| Data do Documento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Número do Documento | Especie DOC                                                     |
| 13/01/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 00511915545/0414140 | ET                                                              |
| Uso do Banco                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Carteira            | Quantidade                                                      |
| 175                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 85                  |                                                                 |
| Instruções de responsabilidade do beneficiário:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     | Valor                                                           |
| Indique o valor que deseja pagar no campo "Valor Pago". Dê preferência ao pagamento total. Não sendo possível, você terá as seguintes opções: (i) pagar quanto a partir do valor constante em Pagamento Mínimo, financiando o restante pelo crédito rotativo; (ii) optar por uma das opções de Parcelas Fixas, pagando o valor exato da parcela até a data do vencimento. O não pagamento poderá gerar inscrição nos órgãos restritivos de crédito. |                     | 175/11915545-7                                                  |
| Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço/Cidade/UF/CEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                     | (i) Lançamentos / Abatimentos                                   |
| GIOVANI HENRIQUE DE LIMA - 851.029.626-04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                     | (ii) Juros / Multa                                              |
| ANTONIO SOARES DINIZ 103 - CS - FRIMISA 33045-620 SANTA LUZIA - MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                     | (iii) Valor Pago                                                |
| Solicitador Avalista                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                     |                                                                 |



Autenticação Mecânica - Ficha de Comprovação

magazine luiza  
vem ser feliz

Caso você pague um valor entre o mínimo e o total de sua fatura, o saldo restante será cobrado na próxima fatura com juros e impostos. O pagamento do valor total é sempre a melhor opção porque não há cobranças de juros.

O pagamento obrigatório é composto pelo saldo do crédito rotativo e respectivos encargos incidentes no período (R\$ 14,99), prestação parcelamentos do saldo devedor de períodos anteriores (R\$ 0,00) e valor mínimo de novas transações (R\$ 14,99). Para entender mais seu pagamento obrigatório e o pagamento mínimo, acesse seu contrato e a aba "Serviços" no site Itaú Cardes.

Consulte outras opções de parcelamento no final da sua fatura.

Previsão do próximo fechamento: 06/02/2025.

## Lançamentos: produtos e serviços

|               |                                |       |
|---------------|--------------------------------|-------|
| PLATA         | ENCARGOS INCIDENTES NO PERÍODO | 14,99 |
| 2013 - ANUÍAS | ENCARGOS INCIDENTES NO PERÍODO | 14,99 |
| 2013 - ANUÍAS | ENCARGOS INCIDENTES NO PERÍODO | 14,99 |
| 2013 - ANUÍAS | ENCARGOS INCIDENTES NO PERÍODO | 14,99 |

## Encargos cobrados nesta fatura

|                                |         |       |
|--------------------------------|---------|-------|
| Juros do rotativo              | 17,05 % | 0,00  |
| Juros de mora                  | 17,05 % | 0,00  |
| Multa                          | 17,05 % | 0,00  |
| ENCARGOS INCIDENTES NO PERÍODO |         | 14,99 |





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRÁSIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



M  
G

NOME

GIOVANI HENRIQUE DE LIMA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

MG5979257 SSP MG

CPF

851.029.626-04

DATA NASCIMENTO

20/08/1974

FILIAÇÃO

ANTONIO SILVA DE LIMA

ELISABETE DE PINHO LIMA

PERMISSÃO



ACC



CAT. HAB.

D

Nº REGISTRO

02375738910

VALIDADE

11/03/2026

1ª HABILITAÇÃO

07/06/2002

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL

2264748301







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**GOVERNO FEDERAL**

Estado de Minas Gerais  
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais



Nome / Name

**GIOVANI HENRIQUE DE LIMA**

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

**851.029.626-04**

Sexo / Sex

**M**

Data de Nascimento / Date of Birth

**20/08/1974**

Nacionalidade / Nationality

**BRA**

Naturalidade / Place of Birth

**SANTA LUZIA/MG**

Validade / Expiry

**28/08/2034**

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
29/01/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
29/04/2025

NOME: GIOVANI HENRIQUE DE LIMA

CNPJ/CPF: 851.029.626-04

LOGRADOURO: RUA ANTONIO SOARES DINIZ

NÚMERO: 103

COMPLEMENTO:

BAIRRO: FRIMISA

CEP: 33045620

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SANTA LUZIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---------------|---------------|-----------|
|               |               |           |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000841412659







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GIOVANI HENRIQUE DE LIMA**  
**CPF: 851.029.626-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:14:26 do dia 29/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2025.

Código de controle da certidão: **16F0.8AD2.6ADD.1DE6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GIOVANI HENRIQUE DE LIMA

CPF: 851.029.626-04

Certidão nº: 5300622/2025

Expedição: 29/01/2025, às 11:23:00

Validade: 28/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GIOVANI HENRIQUE DE LIMA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **851.029.626-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER JURÍDICO PGCMSL nº 5, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**Procedência:** Presidência da Câmara Municipal

**Interessado:** Glayson Johnny Gonçalves Coelho

**Assunto:** Análise jurídica de Dispensa de Licitação

|                                                                         |          |
|-------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>I. RELATÓRIO.....</b>                                                | <b>2</b> |
| <b>II. FUNDAMENTAÇÃO.....</b>                                           | <b>3</b> |
| II.1. PRELIMINARMENTE .....                                             | 3        |
| II.1.1. Finalidade e abrangência do Parecer Jurídico.....               | 3        |
| II.1.2 Adoção geral e obrigatória de regulamentos federais.....         | 4        |
| II.2.OBRIGATORIEDADE DE LICITAR E A DISPENSA.....                       | 4        |
| II.3.JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO. ....                  | 6        |
| II.4.PARECER JURÍDICO.....                                              | 7        |
| II.5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....                           | 7        |
| II.6.REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.....                                     | 7        |
| II.7.RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO.....                                | 8        |
| II.8.AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.....                          | 8        |
| II.9. TERMO DE REFERÊNCIA.....                                          | 8        |
| II.10. PUBLICIDADE .....                                                | 8        |
| <b>III. CONCLUSÃO.....</b>                                              | <b>8</b> |
| <b>IV.PARECER JURÍDICO E DECISÃO DA AUTORIDADE<br/>COMPETENTE .....</b> | <b>8</b> |

  
**FLAVIA ALMEIDA VERNIER**  
MATRICULA 4104  
PROCURADORA GERAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



## I. RELATÓRIO

Para que esta Procuradoria procedesse à análise, foram encaminhados os documentos que ensejam o **Processo Administrativo nº 04/2025**, com o propósito de se aferir sobre a observância das formalidades legais e receberem – ou não – a anuência para o seu prosseguimento.

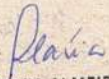
Trata-se de análise jurídica prévia do procedimento de **Dispensa de Licitação**, nos termos do **Art. 75, inciso II**, da Lei Federal n. 14.133/2021, cujo objeto, conforme o item 1 do Termo de Referência, é a contratação de prestação dos serviços de manutenção preventiva, corretiva, bem como de operação de som do plenário da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG.

Na oportunidade, o processo veio instruído com os seguintes documentos principais:

- a. Estudo Técnico Preliminar
- b. Termo de Referência (0115495)
- c. Orçamento orçamento 1
- d. Orçamento orçamento 2
- e. Orçamento orçamento 3
- f. Autorização
- g. Justificativa
- h. Comprovante de Situação Cadastral no CPF
- i. Comprovante de Endereço
- j. Carteira Nacional Habilitação
- k. Carteira de Identidade
- l. Certidões Negativas

Em seguida, por força do disposto no art. 53, §4º da Lei Federal n. 14.133/2021, vieram os autos a esta Procuradoria, para exame e parecer.

É o Relatório.

  
**FLAVIA ALMEIDA VERNIER**  
MATRICULA 4104  
PROCURADORA GERAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA